



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO



EDITAL Nº 003/2021/DArtes

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
EXTENSÃO E CULTURA 2021**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Artes – DArtes, e da coordenação do Programa de Extensão DArtes [em]Cena: Teatro, Política & Sociedade, torna pública a abertura do processo de seleção para bolsistas do Curso de Licenciatura em Teatro, do Departamento de Artes – DArtes/UNIR, campus Porto Velho.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Porto Velho

Departamento: DArtes

Número de vagas: (04) bolsista (s) (3 Ampla Concorrência e 1 Ação Afirmativa)

2. OBJETIVO DA MONITORIA

O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsistas de Cultura, vinculados ao Programa de Extensão DArtes [em]Cena: Teatro, Política & Sociedade, sendo que as bolsas estarão distribuídas da seguinte forma: I- Bolsa de Cultura – Ampla concorrência (AC), compreendida como o valor pago (R\$400,00), a título de bolsa, ao discente vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista na área de cultura. II- Bolsa de Cultura – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago (R\$400,00), a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista na área de cultura.

3. INSCRIÇÕES

Período: 25.06.2021 a 29.06.2021.

Horário: 8.00 às 17.00 h

Local: pelo e-mail dartes@unir.br

Os candidatos às bolsas na modalidade **Ampla Concorrência** deverão enviar a ficha de inscrição devidamente assinada (Anexo I), uma cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado (e com comprovações, se houverem, **das atividades de extensão** que o (a) discente já participou) e uma cópia em PDF do Histórico Escolar.

Já os candidatos à bolsa na modalidade **Ação Afirmativa** deverão enviar a ficha de inscrição devidamente assinada (Anexo I), uma cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado (e com comprovações, se houverem, **das atividades de extensão** que o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO



(a) discente já participou), uma cópia em PDF do Histórico Escolar e o Formulário Socioeconômico – Anexo III constante no edital da PROCEA (EDITAL Nº 01/2020/PROCEA/UNIR INCORPORAÇÃO DE RETIFICAÇÃO/2021): Disponível em: http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/Editais-2020/Edital-01-2020-PIBEC/SEI_UNIR%20-%200387081%20-%20Edital.pdf

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas 04 vagas, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Curso	Programa	Professor Coordenador	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa
Licenciatura em Teatro	DArtes [em]Cena: Teatro, Política & Sociedade	Luciano Flávio de Oliveira	3	1

5. DOS REQUISITOS

5.1 Os candidatos às bolsas deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado, a partir do segundo período, no Curso de Licenciatura em Teatro, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais. Este critério não se aplica para os auxílios de assistência estudantil (auxílio-alimentação, vale-transporte e moradia);
- d) apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção;
- e) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Cultura – Modalidade Afirmativa.

6. DAS OBRIGAÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA:

- a) participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas em todos os projetos, eventos e ações de extensão do programa DArtes [em]Cena: Teatro, Política & Sociedade;
- b) manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO



- c) apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- e) auxiliar os (as) coordenadores na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas e artísticas e de produção cultural no contexto das ações de extensão do programa DArtes [em]Cena: Teatro, Política & Sociedade;
- f) participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento nas áreas do programa de extensão DArtes [em]Cena: Teatro, Política & Sociedade, como: estudos teóricos sob orientação dos professores coordenadores das ações; auxílio na elaboração de projetos e relatórios culturais, revisão de textos; resenhas bibliográficas e outras desse tipo;
- g) cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho do Bolsista, no período de vigência da bolsa;
- h) exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho;
- i) cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com os (as) coordenadores (as);
- j) manter endereço residencial, e-mail, telefones e demais dados necessários atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROCEA, conforme registro do bolsista;
- k) prestar frequência mensal, preparar os relatórios de atividades conforme demanda e, ao término do período de bolsa, entregar relatório final;
- l) manter o Currículo Lattes atualizado;
- m) cumprir as demais exigências estabelecidas no edital de seleção.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR:

- a) Orientar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- b) Participar, juntamente com o(s) bolsista(s) vinculado(s) ao seu programa/projeto, do Seminário de Extensão da PROCEA e sempre que for convocado para apresentação dos trabalhos desenvolvidos no programa ou projeto, salvo impedimento de força maior e em caso de apresentação de trabalhos em eventos fora do Estado ou do País;
- c) Encaminhar documentação para o cadastro/rescisão dos bolsistas de cultura;
- d) Manter a PROCEA atualizada sobre o desenvolvimento das atividades dos bolsistas, bem como sobre qualquer alteração na sua vida acadêmica;
- e) Encaminhar à PROCEA, via SEI, Controle de Frequência do Bolsista, Declaração de Frequência às Aulas e Relatório Mensal de Atividades até o 3º dia útil do mês subsequente ao desenvolvimento das atividades. Todos os documentos deverão ser assinados eletronicamente pelo bolsista e pelo coordenador;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO



- f) Encaminhar relatório de avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista de cultura, sempre quando solicitado;
- g) Manter-se informado sobre as orientações da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis relativas ao cumprimento das atividades desenvolvidas como bolsista por meio de consulta periódica ao site da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (www.procea.unir.br);
- h) Manter atualizado cadastro junto à PROCEA;
- i) Proporcionar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico dos bolsistas;
- j) Elaborar, conforme o programa de extensão DArtes[em]Cena, o Plano de Trabalho do bolsista, a ser desenvolvido durante o período de sua vigência.

8. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO:

8.1. Modalidade Afirmativa

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Cópia do Edital de Seleção;
- f) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- g) Formulário de cadastro do bolsista;
- h) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados;
- i) Plano de Trabalho individual;
- j) Relação de documentos, conforme os anexos (I, II, III, IV e V) do EDITAL Nº 01/2020/PROCEA/UNIR INCORPORAÇÃO DE RETIFICAÇÃO/2021.

8.2. Modalidade Ampla Concorrência

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço.
- f) Cópia do Edital de Seleção;
- g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- h) Formulário de cadastro do bolsista;
- i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinado;
- j) Plano de Trabalho individual.



9. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção;

9.2 O resultado das homologações será divulgado no dia 30.06.2021 no site do Departamento de Artes (www.dartes.unir.br).

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS:

10.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de entrevista e análise do Currículo Lattes e demais documentos:

I - na análise do Currículo Lattes (100 pontos) e na entrevista (100 pontos) serão considerados o tempo de participação do discente em projetos de extensão e cultura, a experiência na área temática da ação a ser desenvolvida, bem como os demais requisitos existentes;

II - a nota final será a média aritmética simples da nota da entrevista e da nota da análise do Currículo Lattes;

III - será considerado classificado no processo seletivo para o PIBEC o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta (60) pontos;

V - no caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior experiência na área;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á dando-se conhecimento da nota da Comissão de Seleção para a análise do currículo e entrevista e a média final do candidato com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

10.2 Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

10.2.1 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir a bolsa, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Programa DArtes [em]Cena, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

11. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO:

11.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO:

Data: 02/07/2021 (sexta-feira);

Horário: 09:00 hs às 12:00.

Local: A Comissão de Seleção encontrar-se-á de modo remoto, no *Google Meet*, em sala virtual a ser aberta para esse fim.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO



11.2. ENTREVISTA:

Data: 02/07/2021 (sexta-feira);

Horário: 14:00 hs às 18:00. Após a homologação das inscrições, será publicado horário específico para cada candidato, conforme ordem de inscrição.

Local: *on-line*, no *Google Meet*, em sala virtual a ser aberta para esse fim.

12. DO RESULTADO:

Resultado Final: 05.07.2021 (segunda-feira). A ser divulgado no *site* do Departamento de Artes.

13. DA CONCESSÃO DE BOLSA:

13.1 Ao bolsista remunerado será concedida a bolsa mensal, cujo valor será igual ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

13.2 Terá direito a bolsa o candidato que obter maior nota no Resultado Final do Processo Seletivo, conforme a distribuição de vagas;

13.3 Caso o candidato selecionado esteja cursando o último período perderá a bolsa quando da conclusão do curso.

14. DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE BOLSISTA:

14.1 O exercício da atividade dos bolsistas terá duração máxima de 12 meses, iniciando-se em agosto de 2021;

14.2 O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Rondônia, em 20 (vinte) horas semanais distribuídas nos turnos matutino, vespertino ou noturno, dependendo da necessidade e conforme previsto no Plano de Trabalho (anexo 2 do Edital da PROCEA), ficando expressamente vedado o acúmulo de mais de uma bolsa pelo mesmo aluno no mesmo semestre.

15. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO:

Ação	Período
Divulgação do Edital pelo departamento para seleção de bolsistas	24/06/2021
Inscrição	25/06/2021 a 29/06/2021
Homologação das inscrições	30/06/2021
Seleção dos bolsistas – análise de currículo e entrevista	02/07/2021
Resultado final, divulgado no site do Departamento de Artes	05/07/2021
Encaminhamento à PROCEA de memorando com a listagem dos bolsistas, anexados os documentos necessários	09/07/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A carga horária poderá ser computada como horas de atividades complementares ou equivalentes de graduação, sobre as quais dispõe o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro.

16.2 O bolsista poderá ser desligado do PIBEC, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno bolsista, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividades no prazo estipulado pelo coordenador. O desligamento será concedido pela PROCEA, diante das razões apresentadas pelo coordenador.

16.3 O desligamento do bolsista também poderá ocorrer a pedido do próprio.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção considerando este edital e conforme orientação da PROCEA;

16.5 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 25 de junho de 2021.

Luciano Flávio de Oliveira
Coordenador do Programa de Extensão DArtes [em]Cena: Teatro, política &
sociedade
Departamento de Artes

Comissão de Seleção PIBEC/Programa DArtes [em]Cena
Jussara Trindade Moreira
Luciano Flávio de Oliveira
Luiz Daniel Lerro



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO



ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu _____
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____
_____, Identidade N° _____,
estado civil _____, CPF n° _____, residente
à rua _____ n° _____, bairro
_____, município _____,
telefone _____, venho requerer inscrição no Processo Seletivo de Bolsista
PIBEC/Programa DArtes [em]Cena: Teatro, Política & Sociedade, para a vaga de ()
Ampla Concorrência ou () Ação Afirmativa (critério socioeconômico).

Declaro que a conclusão de meu curso está prevista para o
_____ semestre de _____, que não exerço outra atividade
remunerada através de bolsa nesta Universidade e que me responsabilizo pelas
informações acima.

Porto Velho, _____ de junho de 2021.

Assinatura do Candidato